



OFÍCIO VEREADOR Nº 751/2025

São Roque, 16 de maio de 2025.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para tratar de assunto que envolve diretamente a causa da inclusão e da proteção às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), tema ao qual venho me dedicando com seriedade e compromisso ao longo de meu mandato como vereador deste município.

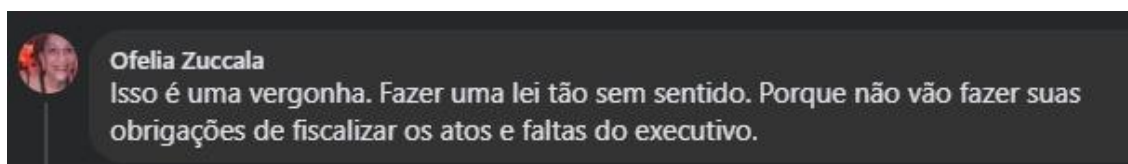
Recentemente, foi **aprovado e sancionado o Projeto de Lei nº 80/2024-L**, de minha autoria, que **veda a exposição de itens infanto-juvenis e correlatos próximos aos guichês de atendimento preferencial em supermercados e hipermercados da Estância Turística de São Roque**. A medida foi idealizada a partir da escuta de famílias e especialistas, com o objetivo de evitar situações de estresse, crises sensoriais e constrangimentos a que são submetidas pessoas com TEA em ambientes comerciais, especialmente nos momentos de espera em filas.

Contudo, com surpresa e pesar, tomei conhecimento da manifestação pública da Sra. Ofélia Zucalá, atual Diretora Financeira desta respeitável instituição, em comentário publicado nas redes sociais, em que **classifica de forma preconceituosa e desrespeitosa a iniciativa legislativa**, sugerindo inclusive que haveriam "outras prioridades" e desqualificando o mérito da proposta. Tal postura repercutiu negativamente entre familiares e apoiadores da causa, muitos dos quais expressaram legítima indignação diante da insensibilidade demonstrada por uma representante de entidade que historicamente presta serviços relevantes às pessoas com deficiência.



Reitero que **tenho plena consciência e apreço pelos mais de 40 anos de trabalho voluntário da Sra. Ofélia Zucalá junto à APAE**, o que torna ainda mais lamentável a natureza de sua manifestação, pois esperava-se, de alguém com tamanha trajetória, **maior empatia, escuta e respeito às dificuldades enfrentadas pelas famílias atípicas**. Como é sabido, **quem melhor pode definir o que é ou não prioritário são justamente aqueles que vivenciam, diariamente, os desafios impostos pela condição do espectro autista**.

Abaixo print da manifestação da Sra. Ofélia e o Link da publicação:



<https://www.facebook.com/jeonline.com.br/posts/pfbid0cP5K1t5czJ6XqMnP4MZZKHufemCGgpmLqCN3R4mgzrD3uXZyzys8jszSbdxEruw8l>

Diante dos fatos, **solicito respeitosamente o posicionamento oficial desta entidade**: se as declarações da Sra. Diretora Financeira refletem a visão institucional da APAE de São Roque ou se se tratam de opinião pessoal, desvinculada da linha de atuação da entidade.

Embora a manifestação tenha ocorrido em rede social, e em tese represente uma opinião pessoal, é fato que, dada a função exercida por ela há décadas na Diretoria da APAE, **a opinião da Sra. Ofélia Zucalá acaba sendo inevitavelmente vinculada à imagem da instituição**, aos olhos da população. Por isso, a manifestação pública da APAE a respeito do Projeto de Lei aprovado, bem como dos comentários preconceituosos feitos por sua Diretora Financeira, é de **extrema importância para evitar que a entidade sofra associações negativas injustas e indevidas**.

Por fim, coloco-me, como sempre, **à disposição desta nobre instituição para contribuir com o que estiver ao meu alcance** — seja no esclarecimento sobre a referida legislação ou em qualquer ação que venha a fortalecer o importante trabalho desenvolvido pela APAE em nossa cidade.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Renovo aqui meu apreço, respeito e reconhecimento
pela história e relevância social da APAE de São Roque.

Atenciosamente,

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

À
Ilustríssima Senhora
MARIA CECÍLIA SALLES DA CRUZ
MD. Presidente da APAE de São Roque – SP



Anexo

Leis de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa relacionadas à causa autista

Lei nº	Data	Ementa / Objeto	Resumo do Conteúdo
5.313/2021	20/10/2021	Institui o "Dia Municipal da Conscientização do Autismo"	Inclui o dia 2 de abril no calendário oficial, prevenindo ações como campanhas, seminários e palestras sobre o TEA.
5.330/2021	12/11/2021	Vagas de estacionamento exclusivas para autistas em estabelecimentos médicos	Determina reserva de 2% das vagas com sinalização específica com o símbolo do autismo.
5.400/2022	29/03/2022	Direitos das pessoas com TEA em São Roque	Regulamenta uso da carteira de identificação do autista, presença de cuidadores e cardápio especial em escolas.
5.555/2022	26/10/2022	Conscientização sobre o autismo nas escolas	Estabelece diretrizes de capacitação para educadores e ações de inclusão no ambiente escolar.
5.630/2023	04/05/2023	Vagas para autistas em estacionamentos de supermercados e shoppings	Exige reserva de 2% das vagas com comprovação via Carteira Municipal de Identificação do Autista.
5.751/2023	12/12/2023	Criação de espaços sensoriais em terminais rodoviários e aeroportos	Obriga criação de salas adaptadas com estrutura sensorial para crianças com TEA.
PL 80/2024-L (Aprovado)	04/09/2024	Vedação à exposição de produtos infantis em caixas preferenciais de supermercados	Proíbe exposição de doces, brinquedos e similares em guichês preferenciais para evitar crises sensoriais em pessoas com TEA.